



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2.619, DE 24 DE ABRIL DE 1.995

Cria o quadro de pessoal fixo da autarquia Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA e dá outras providências.

LEONEL DAMO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I:

Art. 1º É criado o "Quadro de Pessoal Fixo" da Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, constante do anexo I, regido pela Lei Municipal nº 1.046, de 18 de setembro de 1.968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mauá).

§ 1º Os padrões de vencimentos constantes do anexo I, são os vigentes para o Poder Executivo.

§ 2º As atribuições, requisitos e subordinação hierárquica dos servidores integrantes do quadro de que trata o "caput" serão fixados por Resolução da Diretoria da Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, após promulgação da presente lei.

Art. 2º É autorizado à Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA a contratar 50% (cinquenta por cento) de seu quadro de servidores, por tempo determinado em caráter emergencial, com fundamento no inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, exceto os cargos comissionados que são de livre nomeação.

Parágrafo único. Os contratos de que tratam o "caput" terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual prazo, uma única vez.

Art. 3º o prazo para nomeação, posse da primeira Diretoria e aprovação do regulamento da Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, previsto no art. 13, da Lei nº 2.581, de 16 de setembro de 1.994, é alterado para 10 (dez) meses após a publicação da citada lei.

segue fls.02 -

Proc. 181.970



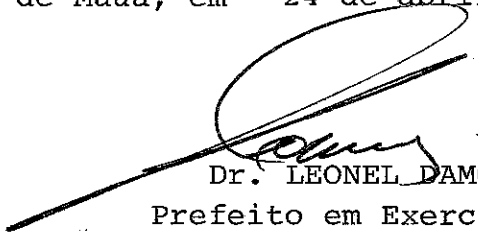
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.02-
LEI Nº 2.619 , DE 24 DE ABRIL DE 1.995

Art. 4º É autorizada a abertura de crédito adicional especial até o limite de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) destinado a atender as despesas com a Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, com recursos provenientes de anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária vigente, codificada sob nº 1480.4110.10.58.323.3.20, local nº 2390, do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho anexo à Lei Municipal nº 2.600, de 13 de dezembro de 1.994.

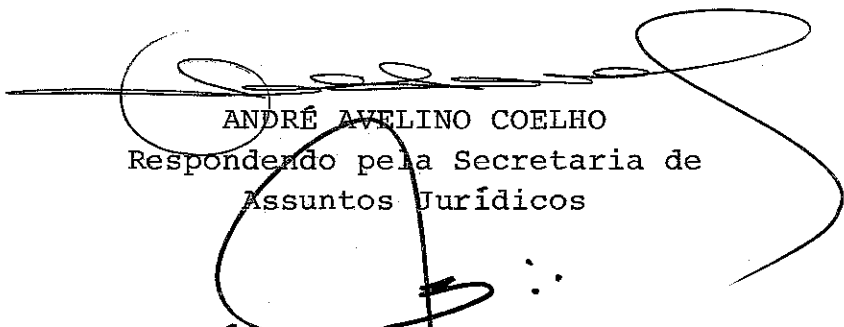
Art. 5º As despesas para execução da presente lei, correrão por conta do Orçamento-Programa da Autarquia, a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

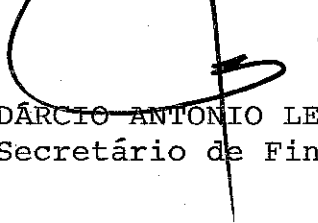
Município de Mauá, em 24 de abril de 1.995


Dr. LEONEL DAMO

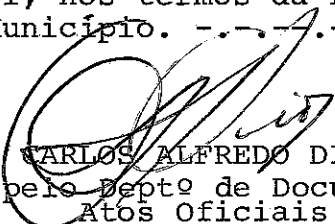
Prefeito em Exercício


ANDRÉ AVELINO COELHO

Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrada no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixada no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município. -----


CARLOS ALFREDO DIAS

Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

efd/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO I À LEI Nº 2.619 , DE 24 DE ABRIL DE 1995

QUADRO DO PESSOAL FIXO
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA

<u>QUANTDE.</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS CARGOS</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>FORMA DE PROVIMENTO</u>
02	Ajudante de Topógrafo	B	Efetivo
01	Almoxarife	J	Efetivo
01	Analista de Sistema	P	Comissão
02	Arquiteto	O	Efetivo
02	Assessor de Comunicação Social	Q	Comissão
19	Assessor Técnico	Q	Comissão
01	Assistente Social	M	Efetivo
15	Assistente Técnico	N	Comissão
08	Auxiliar de Almoxarifado	D	Efetivo
05	Auxiliar de Compras	E	Efetivo
10	Auxiliar de Contabilidade	F	Efetivo
03	Auxiliar de Copa	B	Efetivo
01	Auxiliar de Enfermagem	E	Efetivo
10	Auxiliar de Pessoal	D	Efetivo
05	Auxiliar de Tesouraria	F	Efetivo
02	Calceteiro	C	Efetivo
02	Carpinteiro	D	Efetivo
10	Chefe	Q	Comissão
08	Coordenador de Obras	J	Comissão
02	Desenhista	H	Efetivo
03	Diretor	R	Comissão
01	Diretor Superintendente	T	Comissão
03	Eletricista	F	Efetivo
01	Eletricista.Líder	G	Efetivo
28	Encanador	D	Efetivo
05	Encanador-Líder	E	Efetivo
15	Encarregado	J	Comissão
08	Encarregado	J	Efetivo
05	Engenheiro	O	Efetivo
12	Secretário Júnior	F	Comissão
38	Escriturário	E	Efetivo
08	Fiscal-de-Obras	F	Efetivo
02	Inspetor de Instalação Predial	F	Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ -fls.02-
ANEXO I À LEI Nº 2.619 , DE 24 DE ABRIL DE 1995

QUANTDE.	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO
02	Inspetor de Instalação Predial	F	Efetivo
01	Jornalista	N	Comissão
15	Leiturista de Hidrômetro	C	Efetivo
10	Manobrista de Rede	C	Comissão
03	Mecânico de Máquinas	H	Efetivo
01	Mecânico de Veículos	F	Efetivo
01	Médico do Trabalho	P	Comissão
15	Mensageiro	B	Efetivo
10	Motorista	D	Efetivo
05	Motorista Executivo	F	Comissão
03	Operador de Compressor	F	Efetivo
03	Operador de Máquina p/Desobstrução	F	Efetivo
01	Operador de Pá-Carregadeira	G	Efetivo
01	Operador de Patrol	G	Efetivo
03	Operador de Retro-Escavadeira	G	Efetivo
08	Operador-Digitador	F	Efetivo
02	Pedreiro	D	Efetivo
01	Pedreiro-Líder	E	Efetivo
05	Pesquisador de Dados	D	Efetivo
01	Pintor-Letrista	E	Efetivo
02	Advogado	O	Comissão
04	Programador	L	Comissão
03	Programador Serviços Operacionais	G	Efetivo
01	Psicólogo	M	Comissão
01	Químico	L	Efetivo
38	Serviços Gerais	B	Efetivo
01	Sociólogo	M	Comissão
02	Técnico de Operação	H	Efetivo
02	Técnico-Orçamentista	M	Efetivo
04	Telefonista	D	Efetivo
01	Tesoureiro	N	Comissão
02	Topógrafo	J	Efetivo
10	Vigias	E	Efetivo


Dr. LEONEL DAMO
Prefeito em Exercício

ack/